

Proc. Administrativo 18- 456/2026

De: OTÁVIO A. - SS-AS

Para: SA-L - Licitação - A/C Gladis C.

Data: 14/10/2026 às 09:31:47

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, SF-T, PG, PG-PL, SS, SS-AS, SS-EDM

Contratação emergencial de empresa especializada para a manutenção corretiva do equipamento CR Vita Flex, instalado no Posto 24hs.

Encaminhando certidões atualizadas.

—
OTÁVIO AGUIAR DE AGUIAR

Agente administrativo

Anexos:

Estadual_atualizada.pdf

FGTS_atualizada.pdf

Municipal_Cidreira_atualizada.pdf

Municipal_POA_Atualizada.pdf

Trabalhista_Atualizada.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CLAUS COM E MANUTENCAO EQUIP INFORMATICA LTDA**

CNPJ base: **10.788.734/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/12/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42414320**
Autenticação: **52916999**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.788.734/0001-30
Razão social: CLAUS-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
Endereço: R JOAO GUIMARAES 465 CONJ 303/ SANTA CECILIA / PORTO ALEGRE / RS / 90630-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2026 a 01/11/2026

Certificação Número: 2026100301221925869282

Informação obtida em 14/10/2026 09:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Cidreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2026/2708

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.cidreira.rs.gov.br (Portal de Serviços).

Certidão emitida com base no CTM.

Dados do Contribuinte

Razão Social: CLAU-S-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE
CNPJ: 10.788.734/0001-30
Endereço: R JOAO GUIMARAES, 465
Complemento: CONJ 303
Bairro: SANTA CECILIA
Cidade: PORTO ALEGRE
Estado: RS
CEP: 90630-170

Dígito Verificador: 9713

Certidão emitida em: 14/10/2026

Com validade até: 13/11/2026

Data impressão: 14/10/2026 - 09:28

<https://cidreira.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua João Neves nº 194, Centro - CEP: 95595-000 - Centro - Cidreira - RS
Fone/Fax: (51)28280100 - Email: gabinete@cidreira.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO AGUIAR DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A13A-AFC8-9030-CAC4> e informe o código A13A-AFC8-9030-CAC4



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **13/11/2026**

Nome: CLAUS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ: 10.788.734/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de outubro de 2026.

Certidão emitida em 14/10/2026 às 09:17:38, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 10.788.734/0001-30** e o código de autenticidade **4FCEEED43B40**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUS-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.788.734/0001-30
Certidão nº: 86482606/2026
Expedição: 14/10/2026, às 09:19:14
Validade: 12/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUS-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.788.734/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A13A-AFC8-9030-CAC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OTÁVIO AGUIAR DE AGUIAR (CPF 961.XXX.XXX-04) em 14/10/2026 11:52:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A13A-AFC8-9030-CAC4>